



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 104/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 460.000,00, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Atividade: 2411 – Manutenção do Ensino Infantil.

Elemento: 3190.11.00.00.00.00.0031 – Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

R\$ 50.000,00

Atividade: 2412 - Manutenção do Ensino Fundamental.

Elemento: 3190.11.00.00.00.00.0031 – Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

R\$ 50.000,00

Atividade: 2400 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento: 3190.11.00.00.00.00.0020 – Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

R\$ 45.000,00

Atividade: 2403 - Manutenção do Transporte Escolar.

Elemento: 3190.11.00.00.00.00.0020 – Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

R\$ 35.000,00

Atividade: 2411 – Manutenção do Ensino Infantil.

Elemento: 3190.04.00.00.00.00.0020 – Contratação por tempo determinado.

R\$ 30.000,00

Elemento: 3190.11.00.00.00.00.0020 – Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

R\$ 50.000,00

Elemento: 4490.51.00.00.00.00.0020 – Obras e Instalações.

R\$ 100.000,00

Atividade: 2412 – Manutenção do Ensino Fundamental.

Elemento: 3190.04.00.00.00.00.0020 – Contratação por Tempo Determinado.

R\$ 20.000,00

Elemento: 3190.11.00.00.00.00.0020 – Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

R\$ 80.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Art. 2º - Para a cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta Lei, servirá de recursos a previsão de excesso de arrecadação das receitas do FUNDEB, no valor de R\$ 100.000,00 e vinculadas ao MDE, no valor de R\$ 261.000,00 e a redução no valor de R\$ 99.000,00 na seguinte atividade:

Atividade: 9999 – Reserva de Contingência.

Elemento: 9999.99.04.00.00.00.00.0020 – Reserva de Contingência Educação – MDE 20.

R\$ 15.000,00

Elemento: 9999.99.02.00.00.00.00.0001 – Reserva de Contingência para abertura de créditos adicionais.

R\$ 24.000,00

Elemento: 9999.99.05.00.00.00.00.0001 – Reserva de Contingência Emendas Parlamentares.

R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 29 de novembro de 2023.

AVELINO SALVADORI,

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E VEREADORES

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos este Projeto de Lei, elaborado pelo Poder Executivo Municipal.

Ao se aproximar o final do exercício, as dotações orçamentárias nessa altura estão esgotadas, e o projeto de Lei nº 104/2023, trata exclusivamente de suplementação para pagamento de pessoal e R\$ 100.000,00 para a troca do telhado da escolinha EMEI Otavio Vitório Bertol, todos os recursos tratados neste projeto de Lei são vinculados a Educação e fazem parte dos 25% a serem aplicados.

A fonte de recursos para suportar tais suplementações estão sendo apontadas, sendo o excesso de arrecadação, talvez esses valores todos não se concretizem, oportunidade que será suplementado o montante arrecadado, pois a Lei autoriza e por Decreto é que se suplementa.

O Excesso previsto se deve ao fato do Governo Federal, através de lei aprovada no Senado Federal, onde estabelece a recompensa por perdas de arrecadação.

Se trata de projeto de Lei a ser apreciado de forma urgentíssima, pois a Administração Municipal necessita empenhar a folha de pagamento e realizar a publicação do edital da compra dos materiais para o telhado do Escola EMEI Otávio Vitório Bertol.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada em regime de **URGÊNCIA!**

Alto Alegre/RS, 29 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.